



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.306/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial (inclui elemento de despesas) na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.087 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR -  
PIM ( META 07.08 )  
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 500,00

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária.

07.02.10.301.0047.2.087 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR P-  
PIM ( META 07.08 )  
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários.....R\$ 500,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de novembro de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registres-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SAORES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração